



Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.001608/2024-14

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **material de hospitalar, farmacológico e odontológico** visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares Apoiadas.

2.2 O 7º Depósito de Suprimento é uma Unidade Militar do tipo Órgão Provedor, cujas principais atribuições são: receber, analisar, armazenar e distribuir suprimentos das diversas classes para as Organizações Militares da 7ª Região Militar. Além disto, o 7º Depósito de Suprimento é dotado de uma sessão de saúde e odontológica que atende servidores militares e dá provimento a Organizações Militares apoiadas.

2.3 As quantidades listadas baseiam-se na Portaria Nº 419 - DGP de 07 de novembro de 2022, que aprova as normas para o suprimento, em tempo de paz, de produtos químico - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico para o efetivo isento das Organizações Militares do Exército (EB 30 - N - 20.014) 1ª Edição, 2022.

2.4 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021.

2.5 Atentar para a orientação constante na **SÚMULA 177 do TCU**: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.6 A aquisição está alinhada com o previsto no Objeto Estratégico Organizacional para proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme OE-3.

3. Área requisitante

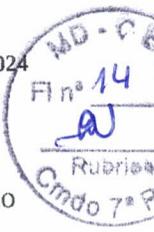
Área Requisitante	Responsável
Clinica Odontológica	MAGNO VERGÍLIO FARIA
Farmácia Hospitalar	ANDERSON DE LIMA SALES



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **material de hospitalar, farmacológico e odontológico** deverá obedecer ao disposto na **Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**, bem como o **Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.
- 4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**.
- 4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.
- 4.4 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.
- 4.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.6 Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico.
- 4.7 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, das **08:00 h até 11:00h** (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aproveitamento, localizado Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife, PE.
- 4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.11 A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.12 Quanto aos critérios de sustentabilidades:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA,



conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013, no que couber.

Será dispensada a notificação/Registro na ANVISA caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no site oficial da ANVISA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

4.13 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC 497, de 20 de maio de 2021.

4.14 Deverá ser observado o que prescreve a Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento de mercado dos preços de referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**. Ainda, na formação do valor máximo estimado, deverão ser analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

5.2 Desta forma, deverão ser utilizados: Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e Painel de Preços, aquisições ou contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados e orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes, empregados de forma combinada ou não.

5.3 Ainda em relação aos valores de referência, os preços obtidos com valores elevados ou com menos de 03 (três) cotações deverão estar sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), para a obtenção do melhor valor para compor o Mapa Comparativo, que segue anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência;

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:



- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades listadas baseiam-se na Portaria Nº 419 - DGP de 07 de novembro de 2022, que aprova as normas para o suprimento, em tempo de paz, de produtos químico - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico para o efetivo isento das Organizações Militares do Exército (EB 30 - N - 20.014) 1ª Edição, 2022.

7.2 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP.

7.3 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.610.239,58

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 1.610.239,58 (um milhão seiscentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

8.2 O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, **conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica** em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jn', 'Lotto', 'MCP', 'Vallen', and others.]



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e Portaria Nº 419 - DGP de 07 de novembro de 2022, que aprova as normas para o suprimento, em tempo de paz, de produtos químico - farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico para o efetivo isento das Organizações Militares do Exército (EB 30 - N - 20.014) 1ª Edição, 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais materiais hospitalar, farmacológico e odontológico, já a médio e longo prazo é apoiar as Organizações Militares apoiadas pelo 7º Depósito de Suprimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no 7º DSUP para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

13.2 Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição de materiais hospitalar, farmacológico e odontológico podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material.

5 de 9



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação é viável, posto que o escalão superior, COLOG/DAbst, descentraliza anualmente, de forma parcelada, recursos específicos para o cumprimento das atividades previstas para atender as análises dos gêneros recebidos pelo órgão provedor, bem como para atender à manutenção das atividades rotineiras da Seção de Saúde, atendendo aos objetivos estratégicos da Organização.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange o tipo de contratação escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além é claro da manutenção e preservação do patrimônio público, desta forma a Equipe de Planejamento de Contratação considera que a contratação é viável e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ

Adjunto a Farmácia Hospitalar

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto a Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

Adjunto a Farmácia Hospitalar



Alberto Leonel de Figueiredo Junior

ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR

Adjunto a Farmácia Hospitalar

Henrique Aguiar de Lima

HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

Adjunto a Farmácia Hospitalar

Luciano Cruz de Barros Caldas

LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS

Adjunto à Odontoclínica

Diego de Oliveira Gomes

DIEGO DE OLIVEIRA GOMES

Adjunto à Odontoclínica

Rodrigo Marinho Falcao Batista

RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA

Adjunto à Odontoclínica

Ana Michelle Oliveira Nadler
ANA MICHELLE OLIVEIRA NADLER

Adjunto à Odontoclínica

[Handwritten signature]



Edla Layanne F. de Carvalho
EDLA LAYANNE FLORENCIO DE CARVALHO
 Adjunto à Odontoclínica

Thais de Castro e Silva
THAIS DE CASTRO E SILVA
 Adjunto à Odontoclínica

Oswaldo Xavier Maia Neto
OSVALDO XAVIER MAIA NETO
 Adjunto à Odontoclínica

Viviana Fiel da Costa Cabral
VIVIANA FIEL DA COSTA CABRAL
 Adjunto à Odontoclínica

Juliana V. da Costa
JULLIANA VIEIRA DA COSTA
 Adjunto à Odontoclínica

Murilo Miranda de Melo Filho
MURILO MIRANDA DE MELO FILHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vaccun
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 8 de 9
[Handwritten signature]

Adjunto à Odontoclínica



Nara Kelly Santos do Nascimento.
NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO
 Adjunto à Odontoclínica

Lenise Dalma da Silva Nascimento
LENISE DALMA DA SILVA NASCIMENTO
 Adjunto à Odontoclínica

Magnó Vergílio Faria
MAGNO VERGÍLIO FÁRIA
 Chefe da Clínica Odontológica do HMAR

Anderson de Lima Sales
ANDERSON DE LIMA SALES
 Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

[Handwritten signatures]